



**Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31 de dezembro
de 2020**

(artigo 15.º, n.º 1, b) da Lei n.º 22/2015, de 17 de março)

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (LCPA), que o Município de Cantanhede não tem quaisquer dívidas a fornecedores em atraso, à data de 31 de dezembro de 2020.

Cantanhede, 11 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)